

## **PROJETO DE LEI CM-069/2011**

**Estabelece critérios para realização de música ambiente em bares e restaurantes sem isolamento acústico localizados no município de Divinópolis.**

A Câmara Municipal de Divinópolis/MG, através de seus representantes aprova e eu como Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para efeito desta lei conceituaremos música ambiente como a emissão de música com utilização de amplificadores ou não, que visam criar sonorização de fundo em bares e restaurantes, sem projeto de isolamento acústico aprovado e implantado.

Parágrafo único: o nível de decibéis de emissão sonora deverá estar compatível com o nível de decibéis de uma conversa normal em um ambiente sem fundo musical.

Art. 2º Aos bares, lanchonetes e similares é facultada a exceção de música ambiente, mediante as seguintes condições:

I - posse de Alvará de Licença de funcionamento do estabelecimento e do Alvará para execução de música ambiente fornecidos pela Prefeitura;

II - nos seguintes dias e horários:

- quintas-feiras, até as 23:00 horas

- sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados, até às 24:00 horas

- feriados e domingos, até às 17:00 horas

III - distância mínima de cinquenta metros de escolas, bibliotecas, hospitais, casas de saúde e estabelecimentos assemelhados;

IV - obediência ao nível de decibéis conforme artigo 1º, parágrafo único.

Art. 3º Os estabelecimentos interessados na execução de música ambiente deverão cadastrar-se no órgão competente do executivo municipal.

Art. 4º Aos infratores da presente Lei aplicar-se-ão as seguintes penalidades, nesta sequência.

I - Advertência por escrito;

II - Multa de cem Unidades Fiscais municipais

III - Suspensão das atividades do estabelecimento por trinta dias;

IV - Cassação do Alvará de Licença e encerramento das atividades do estabelecimento.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Divinópolis, 29 de Agosto de 2011.**

**Vereador Beto Machado**



## **JUSTIFICATIVA**

Tal indicação se justifica, música ambiente não existe critérios claros sendo que atualmente somente os músicos estão sendo punidos e impedidos de trabalhar, além de prejudicar o fomento do comércio nos estabelecimentos comerciais, sendo tema discutido pela frente parlamentar em defesa dos Músicos e Compositores, Secretário Municipal meio Ambiente, Secretário Cultura e população.

### **Vereador Beto Machado**

